



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI 861/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANCIONADA A LEI Nº

1012018  
*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR  
DE R\$ 483.347,05, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 483.347,05 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios do Ministério da Saúde, conforme convenio número 857653/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o FUNASA, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**ADICIONAR**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PROJ/ATIVIDADE: 1056 – CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 483.347,05**

**CODIGO REDUZIDO: – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio – Saúde**

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**




**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de 483.347,05 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), decorrente do Convênio citado, será utilizada tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se e as disposições em contrário em especial a Lei 821/2018 de 02 de maio de 2018.

Canabrava do Norte - MT, 10 de Dezembro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal